

## **TERMOS DE REFERÊNCIA**

### **Coordenador-Geral**

#### **1. Descrição da Ação**

O “+EMPREGO em parceria público-privada para os jovens de Cabo Delgado”, tem por objetivo aumentar as oportunidades económicas da população de Cabo Delgado, em particular da sua população jovem, contribuindo para a melhoria do acesso ao trabalho decente e do seu rendimento, em atividades direta ou indiretamente relacionadas com a indústria do gás natural.

Visa ainda estimular Parcerias Público-Privadas com forte impacto no emprego e apoiar o setor público da educação profissional e de emprego mas também as Micro, Pequenas e Médias Empresas, visando o aumento da respetiva competitividade e a melhoria da empregabilidade dos jovens qualificados.

O projeto contribuirá para o reforço do investimento nos recursos humanos nacionais e na respetiva empregabilidade no setor do gás natural e na sua cadeia de valor, através de uma combinação de estudos, assessorias, capacitação e assistência técnica, assegurando o envolvimento ativo e integrado de todos os atores-chave. Centrará-se, sempre que possível, na harmonização e consolidação dos resultados com os projetos desenvolvidos por outros parceiros no setor (scaling-up) e, enquanto projeto-piloto, valorizará a definição e teste de novos programas, abordagens e metodologias. Pretende-se estimular a criação de um ecossistema de emprego mais resiliente e sustentado, com base na criação e dinamização de redes institucionais e empresariais, de novos processos de natureza colaborativa e de iniciativas de experimentação, implementando soluções de criação de emprego ajustadas às necessidades do setor produtivo em causa e do território, mas também aos desafios da redução da pobreza. Um forte envolvimento do setor privado em todas as fases do projeto será assegurado.

São três os resultados previstos:

- R1. Parcerias Público Privadas (PPP) estimuladas para o reforço da empregabilidade dos jovens - assegurando atividades destinadas a capacitar as MPME, de forma a satisfazer os pré-requisitos e os padrões exigidos pela respetiva certificação, bem como estimular o estabelecimento de PPP entre Administração Pública central e regional e a iniciativa privada. O objetivo último será qualificar as MPME para a respetiva inserção na cadeia de valor da indústria do gás natural e aumentar o seu potencial de empregabilidade dos jovens qualificados, a criação de valor económico e, cumulativamente, reforçar a diversidade económica da província.



- R2. Melhores qualificações para os empregos disponíveis - promovendo a qualificação e a aquisição de competências estratégicas e facilitando as condições para mais e melhor emprego da população jovem.
- R3. Acesso melhorado ao emprego e autoemprego – contribuindo com soluções, nomeadamente estágios profissionais associados a incentivos à respetiva contratação e à criação do autoemprego, que melhorem a inserção profissional de jovens qualificados na indústria do gás natural e na respetiva cadeia de valor, com destaque para as oportunidades criadas pela cadeia da agricultura/agroalimentar.

O +EMPREGO será gerido pelo Camões, I.P., através de uma equipa de projeto constituída localmente pela Unidade Conjunta de Implementação (UCI), integrará o/a Coordenador/a Geral do projeto (instalado em Maputo), um/a Coordenador/a-Adjunto/a nacional (em Pemba, Cabo Delgado), um/a Assistente Administrativo/a (em Maputo) e um/a Assistente de Logística/ motorista (em Pemba).

## 2. Perfil Funcional

O/A Coordenador/a Geral do Projeto é o/a responsável operacional pela implementação da Ação nos países onde a mesma decorre. Reporta ao Gestor de Projeto na sede do Camões I.P. e à missão diplomática do país onde exerce funções, onde deverá consultar em permanência o Adido de Cooperação. É ainda responsável pela coordenação da equipa que integra a UCI, designadamente o Coordenador Nacional Adjunto e o/a Assistente de Logística/ motorista (instalados em Pemba, Cabo Delgado) e o/a Assistente Administrativo/a, instalado/a em Maputo.

São funções do/a Coordenador/a Geral de Projeto, nos termos da Lei n.º 13/2004, de 14 de abril, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 49/2018 de 21 de junho:

### I. Representação institucional e gestão de parcerias

- Assegura a interlocução e organiza reuniões regulares com os detentores de interesse do projeto para discussão da evolução do projeto, análise de problemas identificados e adoção de medidas corretivas.
- Assegura o apoio aos fóruns de governação do projeto, planificando e organizando as reuniões do Comité de Coordenação Estratégica e Assessoria, bem como assegurando a participação e integrando os contributos dos atores que integram estes comités.
- Reporta ao gestor de projeto no Camões, IP, através da elaboração de relatórios periódicos, narrativos e financeiros, e sempre que se justifique, sobre as atividades realizadas, refletindo o grau de execução técnica e financeira do projeto;



- Reporta sobre o desenvolvimento da sua atividade ao Centro Português de Cooperação ou, quando este não exista, à respetiva missão diplomática, disponibilizando toda a informação relativa às atividades do projeto;
- Mantém comunicação e reuniões regulares sobre a evolução do projeto com os parceiros locais relevantes, em articulação com a sede do Camões, IP e o Centro Português de Cooperação (CPC), para discutir a evolução do projeto e identificar dificuldades ou constrangimentos encontrados e eventuais soluções;
- Assegura a adequada visibilidade do projeto de acordo com a respetiva Estratégia de Comunicação e Visibilidade junto dos detentores de interesse do projeto.

## II. Gestão e acompanhamento técnico

- Assegura a gestão global do projeto e proporciona orientação estratégica, garantindo a qualidade na execução orientada para o alcance dos resultados esperados;
- Planifica e coordena as atividades do projeto, em colaboração com os parceiros e articulação com o Camões, IP e com o CPC, de acordo com os documentos contratuais e procedimentos do Camões, IP;
- Assegura a gestão dos meios físicos e materiais adstritos ao projeto;
- Coordena a elaboração e gestão da documentação técnica do projeto: planos anuais de atividades, relatórios trimestrais, notas informativas e consolidação da informação para aprovação pelo Camões, IP e submissão à DELUE, consolidando ainda a informação técnica prestada pelos Assistentes Técnicos e peritos de curto prazo, internacionais e nacionais;
- Supervisiona e assegura a gestão financeira, processos de contratação e *procurement* do Camões, IP;
- Fiscaliza o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelos prestadores de bens e serviços nos respetivos países beneficiários, incluindo os parceiros especializados de implementação da Ação;
- Assegura a gestão quotidiana de questões relacionadas com a gestão do projeto e com a administração e finanças;
- Assegura a gestão do orçamento local e respetivas(s) conta(s) bancária(s) associada(s), num quadro de transparência, prestação de contas e princípios de gestão de dinheiros públicos;
- Assegura a adequação das atividades do projeto ao orçamento definido;
- Mantém toda a documentação adstrita ao projeto em perfeitas condições de organização, arquivo e contabilidade, no escritório da equipa e remete a mesma ao Camões IP sede;



- Assegura a elaboração dos relatórios contabilísticos e financeiros junto da sede do Camões IP e da DUE e de pedidos de novo fundos, de acordo com as despesas previstas e os montantes estimativos; e mantém atualizados os respetivos mapas de controlo financeiro;
- Assegura os pagamentos de acordo com as atividades do projeto;
- Coordena a elaboração de cadernos de encargos e termos de referência para contratação de peritos de curto e médio prazo, garantindo que os procedimentos concursais estão conformes às normas da Administração Pública Portuguesa;
- Assegura a supervisão da execução dos contratos de prestação de bens e serviços que sejam adjudicados a pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, no âmbito da execução das atividades do projeto;
- Assegura a implementação e cumprimento do Plano de Segurança da equipa e do património do projeto, no quadro da Rede de Segurança prevista no mesmo, velando pela segurança de todos os membros da equipa da UIC;
- Apoia os processos de recrutamento lançados pela sede do Camões IP;
- Recruta os trabalhadores locais necessários para o exercício de tarefas no âmbito da execução do projeto, em cumprimento da legislação local, e sem prejuízo de outras disposições legais aplicáveis ao recrutamento de trabalhadores para o exercício de funções públicas;
- Coordena e articula as funções de cada elemento da equipa em Moçambique, bem como de peritos nacionais e expatriados afetos ao projeto, tendo em vista a prossecução dos objetivos comuns;
- Assegura a disseminação dos resultados e lições aprendidas em matéria de inclusão de grupos vulneráveis (especialmente jovens e mulheres);
- Aprova o mapa de férias da equipa, dando conhecimento do mesmo às entidades executoras, bem como de eventuais alterações;
- Participa ao gestor do projeto do Camões, IP e ao chefe da missão diplomática em cuja área de jurisdição atua, as violações de deveres previstos na legislação aplicável, praticadas pelos elementos da equipa;
- Gere um fundo de maneiio associado à conta local do projeto do Camões, IP, sempre que essencial à prossecução das respetivas atividades, no montante máximo de 5.000,00 (cinco mil) euros mensais;
- Proceda à aquisição dos bens e serviços necessários para a execução do projeto, no âmbito da componente orçamental gerida pelo Camões, IP, sem necessidade de prévia autorização desse Instituto, nos termos das normas aplicáveis e desde que o montante não exceda 50.000,00 (cinquenta mil) euros;
- Movimenta a conta bancária local do projeto do Camões, IP, aberta junto do Centro Português de Cooperação, com aposição obrigatória da sua assinatura



em conjunto com a do diretor do centro ou de quem o substitua, ou do chefe da respetiva missão, observando os limites referidos nas alíneas anteriores.

### III. Monitorização e avaliação (M&A)

- Assegura o acompanhamento dos estudos de base, nomeadamente aquele relativo ao sistema de M&A, em articulação com o gestor de projeto do Camões IP e parceiros do projeto;
- Assegura a correta implementação do sistema M&A, atualiza e assegura a gestão dos sistemas de recolha e tratamento de informação e de produção dos indicadores do Quadro Lógico;
- Assegura eventuais adaptações de metodologias e instrumentos, em consonância com as recomendações do Comité Estratégico e de Assessoria;
- Supervisiona a equipa do projeto relativamente à recolha, compilação e tratamento de dados, necessários aos processos de monitorização e avaliação, de acordo com as recomendações e calendários definidos e acordados com o Camões, IP;
- Reorienta estratégica e operacionalmente a equipa em função dos resultados dos relatórios trimestrais e anuais de monitorização e recomendações das avaliações, zelando pelo cumprimento das metas definidas no estudo de base e no quadro lógico do projeto;
- Organiza e colabora com as missões de monitorização e avaliação, internas e externas.

## 3. Perfil Individual

### 3.1. Habilitações e competências:

- Titularidade de grau académico superior na área das ciências sociais ou empresariais;
- Competências comprovadas em planificação estratégica e certificação em gestão de ciclo de projeto (preferencial);
- Competências comprovadas em gestão financeira e orçamental de projetos e excelentes conhecimentos de EXCEL, bases de dados e outras ferramentas de apoio à gestão de projetos;
- Bom conhecimento das Regras de Contratação Pública Portuguesa;
- Conhecimento das regras que regulam projetos financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento e outros instrumentos da Ação Externa da União Europeia (regulamentação contratual e financeira);



- Bom conhecimento dos princípios e valores da Cooperação para o Desenvolvimento e nomeadamente da missão da Cooperação Portuguesa;
- Excelentes conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Fluência da Língua Portuguesa (falada e escrita) e excelentes conhecimentos de Inglês (falado e escrito).

### **3.2. Experiência profissional:**

- Experiência profissional mínima de 10 anos em pelo menos uma das áreas técnicas do Projeto: Ensino Técnico, Formação Profissional e Emprego;
- Experiência mínima de trabalho de 5 anos de coordenação de projetos de cooperação internacional para o desenvolvimento;
- Experiência mínima de cinco anos nos domínios da programação, implementação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, projetos ou programas de cooperação para o desenvolvimento financiados pela UE;
- Experiência mínima de cinco anos em cargos de coordenação de equipas de assistência técnica internacional;
- Experiência profissional relevante em países em desenvolvimento, nos domínios do Ensino Técnico, Formação profissional e Emprego, em particular nos PALOP e, preferencialmente, em Moçambique.

### **3.3. Outras aptidões**

- Comprovada capacidade de representação institucional;
- Capacidade para trabalhar em contexto internacional e intercultural e em contexto de países em desenvolvimento;
- Conhecimento do contexto socioeconómico de Moçambique e da província de Cabo Delgado;
- Excelente capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, bem como capacidade de adaptação a contextos complexos de tomada de decisão;
- Capacidade demonstrada na gestão de conflitos;
- Capacidade de organização, definição de prioridades e de gestão do tempo;
- Boa capacidade de análise de problemas e de formulação de estratégias;
- Orientado/a para a obtenção quotidiana de resultados;
- Capacidade de automotivação e autoaprendizagem;
- Capacidade para trabalhar sob pressão e autonomamente;
- Flexível no desempenho das suas funções e fácil adaptação em contextos de mudança permanente;
- Carta de condução de veículos ligeiros (preferencial).



#### **4. Local de Trabalho**

O/A Coordenador/a-Geral estará sediado em Maputo, prevendo-se deslocações regulares a Cabo Delgado, Pemba e eventualmente a Palma, dependendo das condições de segurança que forem verificadas. O/A Coordenador/a-Geral deverá distribuir a afetação do seu tempo de trabalho entre Maputo (60%) e Pemba (40%), devendo esta distribuição ser programada ao longo do tempo de execução do projeto de acordo com as necessidades.

#### **5. Condições**

Contrato de cooperação ao abrigo da Lei nº 13/2004, de 14 de abril na sua atual redação, enquanto Agente de Cooperação.

